



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 19/86
Processo nº 28/86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

037

LEI Nº 3.272

De 20 de Março de 1986

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB e dá outras providências.-

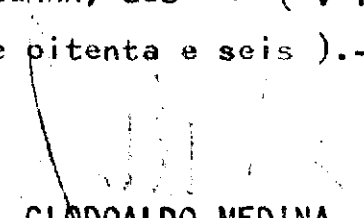
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17/Março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar, nos termos do artigo 38, do Decreto - Lei Federal nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, combinado com o disposto no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 92.433, de 3 de março de 1986, convênio com a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB para a fiscalização do cumprimento das normas de congelamento de preços e verificação da política de sonegação de produtos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de Março de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 037 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 942/66 - "PC" =